

Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Julho de 2025.

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

REABERTURA DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA Nº 002/2025

PROCESSO 2025-35PK8

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, torna público à **REABERTURA DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO AS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSES AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA Nº 002/2025**:

OBJETO: Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), interessadas em participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo (art. 24 da Lei nº 8.080/1990), para prestação de serviços em regime de internação em **LEITOS DE SAÚDE MENTAL** para pacientes adultos e infanto-juvenis, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

O Edital na íntegra e o Termo de Referência estão disponibilizados para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde - SESA ("www.saude.es.gov.br", no menu "Credenciamento").

O novo prazo para o cadastramento das manifestações de interesse ao Edital SESA Nº 002/2025 será até **15/07/2025**. Após este prazo, os prestadores devidamente habilitados, farão parte da distribuição inicial da demanda de serviços de internação de leitos de saúde mental para pacientes adultos e infanto-juvenis desta SESA.

O cadastramento das manifestações de interesse ao Edital SESA Nº 002/2025 e envio da documentação para habilitação, deverão obedecer o previsto art. 1- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, do referido edital. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONTATO: gecorc.credenciamento@saude.es.gov.br (e-mail) ou (27) 3347-5689 (tel.).

Vitória, 03 de julho de 2025.

SILVIO MEIRELLES GUIMARÃES

Agente de Contratação

Protocolo 1584486**EDITAL DE CITAÇÃO****1ª INTIMAÇÃO**

A **PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PROCESSANTE DA CORREGEDORIA/SESA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas por nomeação e nos Artigos 265, § 1º e 267 da Lei Complementar Estadual nº 046/94, promove por meio do presente edital, a **CITAÇÃO** da servidora pública estadual, **ANA LUCIA DE SOUZA SILVEIRO**, NF 1556606/52, para no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da publicação deste edital, apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 2020-8RP7V.

Nesta oportunidade a servidora fica ciente ainda, que em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o processo supracitado permanece à sua disposição nesta 2ª Comissão Processante/COGER/SESA, nos dias úteis, no horário de 8 às 17 horas, podendo obter vistas dos autos, conforme requerimento de acesso ao processo no sistema E-Docs, pessoalmente ou por intermédio de procurador. Cientifico por derradeiro que Vossa Senhoria será considerada **CITADA** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória/ES, 03 de julho de 2025.

MÁRCIA DE JESUS

Presidente de Comissão Corregedoria - SESA

Protocolo 1584863**RESOLUÇÃO CES Nº 1407/2025**

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Eleitoral das entidades ELEITAS para ocupar as vagas de USUÁRIOS DO SUS, de TRABALHADORES DA SAÚDE e de PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no Conselho Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo, para o mandato 2025-2028 e DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO (CES/ES)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.142/1990, a Lei Estadual nº 10.598/2016, a Resolução CES nº 1395/2025, as atas e relatórios da Comissão Eleitoral e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO:

I.O disposto na Resolução CES nº 1395/2025, de 13 de Abril de 2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha das entidades representativas da sociedade civil;

II.A realização das etapas do processo eleitoral, conforme o cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral designada pela Resolução CES nº 1399/2025;

III.A análise da documentação apresentada pelas entidades inscritas, conforme critérios estabelecidos no edital de convocação;

IV.O relatório final da Comissão Eleitoral;

V.As atas das assembleias eleitorais emitidas pela Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

Art.1º HOMOLOGAR o RESULTADO FINAL do processo eleitoral das entidades eleitas às vagas destinadas aos seguimentos de usuários, de trabalhadores da saúde e prestadores de serviços de saúde, no Conselho Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo, para o mandato 2025-2028.

Art.2º Ficam eleitas como titulares as instituições que constam nas tabelas I, II e III desta resolução.

I. TABELA I - Instituições Eleitas - Usuários do SUS: